



## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DG-004/2026

### OBJETO

Constitui objeto da presente inexigibilidade de licitação a contratação de serviços especializados para operação assistida, instalação, atualização e capacitação técnica das licenças da plataforma ArcGIS em atendimento às necessidades da Superintendência de Gestão Integrada da Ação Policial (SIAP) pertencente à Secretaria da Segurança Pública da Bahia.

### PREÇO

Pela contratação pretendida, a Administração efetuará o desembolso total de R\$ 251.682,47 (duzentos e cinquenta e um mil seiscientos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Quanto à comprovação de preços praticados prevista no art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021, a Superintendência de Gestão Integrada da Ação Policial juntou aos autos o documento nº 00126179569.

### JUSTIFICATIVA

Conforme Estudo Técnico Preliminar (00126179546), especificamente no item 2.1 e no item 3.2, a Superintendência de Gestão Integrada da Ação Policial justifica a contratação:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade identificar e caracterizar soluções viáveis para atender à necessidade institucional da Superintendência de Gestão Integrada da Ação Policial da Secretaria da Segurança Pública, referente ao fortalecimento da capacidade de coleta, análise, visualização e compartilhamento de dados georreferenciados em ambiente seguro, integrado e de alta confiabilidade. Isso será viabilizado por meio da contratação de suporte a uma solução tecnológica geoespacial robusta já existente, amplamente consolidada no mercado nacional e internacional.

A Diretoria de Avaliação Operacional (DAO), vinculada à Superintendência de Gestão Integrada da Ação Policial (SIAP), tem como finalidade acompanhar, supervisionar e avaliar a atividade policial integrada em todo o Estado, em relação ao seu desempenho e resultados, conforme dispõe o Decreto nº 10.186/2006. O desenvolvimento de suas atividades ocorre mediante o tratamento de dados voltados a fornecer informações consistentes para a Secretaria da Segurança Pública (SSP), atuando na proposição de melhorias que impactam diretamente os dados estatísticos oficiais da área de segurança pública.

Nesse contexto, foi criado o Núcleo de Cartografia e Geoprocessamento (NCGEO), por meio da Portaria nº 522, de 18 de julho de 2013

[...]

Dada a atividade finalística da DAO, o NCGEO fornece informações consistentes para subsidiar as decisões da SSP, inclusive por meio do acompanhamento e validação dos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) e da compatibilização de limites territoriais entre a capital, a Região Metropolitana de Salvador (RMS) e o interior, ajustando-os às deliberações administrativas da Secretaria. As ferramentas de geoprocessamento são, portanto, essenciais para subsidiar a gestão, inclusive em programas estratégicos como

o Bahia Pela Paz (BPP), sendo utilizadas para definição das áreas de distribuição do Prêmio de Desempenho Policial (PDP).

Para viabilizar tais atividades, a solução tecnológica escolhida pelo núcleo foi o ArcGIS, software que contempla todo o ciclo de criação, gerenciamento, análise e distribuição de dados geoestatísticos e cartográficos, por meio de aplicações Desktop e em dispositivos online. Suas características técnicas permitem a coleta, edição, armazenamento, análise e visualização de dados espaciais, dispensando o uso de softwares concorrentes.

Adicionalmente, a solução oferece a construção de aplicativos acessíveis via WEB (HTML/JavaScript), sem necessidade de desenvolvimento de código, facilitando a geração de relatórios, mapas estatísticos e gráficos, com ganhos de produtividade, desempenho e usabilidade. Entre suas potencialidades, destacam-se: base de mapas integrada; geocodificação; conversão de gráficos em feições geográficas; suporte a análises multidisciplinares com ferramentas específicas.

Cabe registrar que diversos órgãos públicos estaduais e federais já utilizam a solução ArcGIS ou ferramentas correlatas, a exemplo da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento da Bahia, do Ministério dos Transportes, da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (CONDER) e da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI), instituições de referência na produção e análise de dados espaciais.

Sob a ótica do interesse público, a contratação ora proposta objetiva superar essas limitações mediante a contratação serviços de suporte e treinamento para as licenças existente da plataforma tecnológica geoespacial ArcGIS. A referida solução é consolidada no mercado nacional e internacional, reconhecida pela confiabilidade, escalabilidade, capacidade analítica e interoperabilidade com diferentes bases de dados e sistemas. Tal solução permitirá o mapeamento dinâmico de ocorrências criminais, o cruzamento inteligente de informações de diferentes fontes, a análise temporal e espacial de fenômenos de segurança e a disponibilização segura de informações em tempo real a diferentes níveis da administração pública.

Nesse contexto, torna-se imprescindível a adoção de medidas pertinentes com o fito de suprir a solução, evitar sua descontinuidade e capacitar servidores para utilização das licenças existentes e contribue notadamente para realizar a coleta, análise, visualização e o compartilhamento de dados georreferenciados de forma segura, integrada e com alta confiabilidade.

Dito isso, a contratação atenderá ao interesse público na medida em que fortalecerá a capacidade analítica e de resposta do Estado frente aos desafios da segurança, promovendo eficiência administrativa, transparência e uso responsável de recursos. Ademais, a solução deve observar diretrizes legais já elencadas e outras que tratam da governança de tecnologia da informação, segurança cibernética e gestão de contratações de soluções de TIC na Administração do Estado.

A presente contratação tem por objeto a contratação de serviços concernentes manutenção ativação e evolução da licenças existentes da plataforma ArcGIS, desenvolvida pela empresa Esri, voltada à análise, visualização e gestão de dados geoespaciais, a serem utilizados pela Superintendência de Gestão Integrada da Ação Policial (SIAP) da Secretaria da Segurança Pública.

Trata-se de uma solução tecnológica geoespacial integrada, robusta, segura e amplamente consolidada no mercado nacional e internacional, destinada a atender demandas estratégicas relacionadas à produção de conhecimento aplicado à segurança pública, com foco em inteligência territorial, análise preditiva, visualização cartográfica e interoperabilidade com bases de dados diversas.

O presente processo foi objeto de análise da Procuradoria Geral do Estado, que se pronunciou por meio do Parecer PARECER PA-NSSP-073-2026 (00137426958). Todas as diligências foram justificadas e atendidas pela Informação para Processo - SSP/GAB/DG/CLIC (Doc. SEI nº 00137552658).

## **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O objeto da contratação é contratação de serviços especializados para operação assistida, instalação, atualização e capacitação técnica das licenças da plataforma ArcGIS, o qual é

fornecido por empresa ou representante comercial exclusivo: o art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considera a aquisição de materiais, de equipamentos ou a contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

A inviabilidade de competição é demonstrada pelo Atestado de Exclusividade (doc. SEI nº 00137510866, 00137519563 e 00137519786), indicando que a empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 67.393.181/0001-34, é a única autorizada a distribuir o produto no Brasil para a Secretaria da Segurança Pública da Bahia.

Com a finalidade de corroborar com a exclusividade do fornecedor, foi colacionado aos autos relatório extraído do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP a relação de procedimentos equivalentes, todos por meio de contratação direta, conforme documentos SEI (00126179587 e 00126179590).

Nesta senda, verificou-se que as notas fiscais encaminhadas pela empresa, utilizadas para fins de comprovação dos preços praticados, conforme documentos SEI (00126179575, 00126179577, 00126179578, 00126179579, 00126179582), atualizados pelos valores por meio da aplicação do índice oficial de correção monetária *INPC/IBGE* (Doc. SEI 00126179584).

A contratação se fundamenta na Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. A norma contida no §1º, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

## **ESCOLHA DO CONTRATADO**

Conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar (ETP) 00126179546: "*Considerando que a Superintendência de Gestão Integrada da Ação Policial (SIAP) já possui licenças ArcGIS devidamente adquiridas e ativas, a única solução tecnicamente viável para garantir a instalação, atualização, treinamento, operação assistida e repasse tecnológico consiste na contratação de empresa autorizada e integrante do Ecossistema Esri/ArcGIS... Dessa forma, conclui-se que a única solução possível é a contratação de empresa integrante do Ecossistema Esri/ArcGIS, de modo a preservar a integridade técnica, a continuidade dos serviços e a plena utilização das licenças ArcGIS já pertencentes à SIAP, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e segurança jurídica previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.*" e apresenta o detalhamento desses aspectos, inclusive por meio de quadro comparativo.

Em razão da exclusividade de representação no Brasil - documentos SEI nº 00137510866, 00137519563 e 00137519786) - em favor da empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 67.393.181/0001-34**, comprova ser a única e exclusiva fornecedora do serviço no âmbito nacional.

A qualificação jurídica, técnica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira foi comprovada por meio do documento Habilitação de Fornecedor (00136755549, 00136757957, 00136758509, 00136759157, 00136759362, 00136759362, 00136760432, 00136762204, 00137510866, **00137519563**, 00137519786, 00137523068, 00137725663, 00137792898 e 00137800517).

## **DOTAÇÃO**

A despesa elencada ocorrerá por conta da dotação orçamentária, conforme Declaração do Ordenador de Despesas (00131880397).

**Unidade Orçamentária:** 20.603 - FESP;

**Unidade Gestora:** 0001 - FESP EXECUT.;

**Ação:** 06.126.437.5539 - Aperfeiçoamento de Sistema de Tecnologia da Informação e Comunicação;

**Natureza da Despesa:** 33.90.40.000 – Prestação de Serviço;

**Destinação de Recurso:** 2.713.0.342 - FESP;

**Subfonte:** 700315;

**Valor da Despesa:** R\$ 251.682,47 (duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Solicito remessa à Autoridade Superior, em atenção ao Art. 72, VII da Lei 14.133/2021.

**Hiago Felipe Gonzaga - CAP PM**

Coordenador de Licitação

Ciente.

De acordo.

Encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Segurança Pública.

**Jamille de Almeida Freitas Campos - TEN CEL BM**

Diretora-Geral

### **AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO**

Declaro Inexigível com base no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, conforme PARECER PA-NSSP-073-2026.

Publique-se.

**Marcelo Werner Derschum Filho**

Secretário da Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Hiago Felipe Gonzaga, Coordenador**, em 22/04/2026, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jamille de Almeida Freitas Campos, Diretora Geral**, em 22/04/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Werner Derschum Filho, Secretário de Estado**, em 22/04/2026, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00137988034** e o código CRC **0D4D9DCB**.

---

**Referência:** Processo nº 020.20506.2025.0025063-03

SEI nº 00137988034